



# *Câmara Municipal de Iuna*

**LEI MUNICIPAL Nº 2.622/2017**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$-243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), para firmar convênio com o Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, objetivando a Construção de Ponte de Acesso ao parque de Exposições do Município de Iúna.

**Art. 2º** O valor de R\$-243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) será inserido na Dotação Orçamentária nº 1300011569500103.07644905100, a ser aberta.

**Art. 3º** Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão do Contrato de Repasse nº. 841275/2016/MTUR/CAIXA, Processo nº. 2597.1036581-93/2016, anexo.

**Art. 4º** A Contrapartida do Município de Iúna, no valor de R\$-6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais), encontra-se disponível na dotação nº. 130001.1339200303.042.44905100000, ficha nº. 264 do Orçamento vigente.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, 17/02/2017.

**ROGÉRIO CÉZAR**  
Presidente da Câmara